

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0189/2026, de 01 de Julho de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.603,06 (Três Mil, Seiscentos e Três Reais e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	
10.301.2007.2025	MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	3.443,59
	TOTAL	3.443,59
2.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.	
08.244.2005.2036	MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	159,47
	TOTAL	159,47
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.603,06

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 01 de Julho de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20261001100234
Título	DECRETO Nº 0189/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 01 DE SETEMBRO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	01/10/2026 10:09
Data/hora autorização	01/10/2026 10:09
Data de circulação	02/10/2026
Diário Oficial	Edição nº 01579, data 02/10/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 02/10/2026 — Edição 01579. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261001100234&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 10:10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261001100234**, intitulada **DECRETO Nº 0189/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 01 DE SETEMBRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 01/10/2026 10:09 | **Autorização:** 01/10/2026 10:09 | **Circulação:** 02/10/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01579, 02/10/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 0189/2026, de 1º de julho de 2026, abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.603,06 (três mil, seiscentos e três reais e seis centavos) ao Orçamento do Município, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0722, de 16 de dezembro de 2025, combinada com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos destinam-se a reforçar as seguintes dotações: no Fundo Municipal de Saúde, na ação de manutenção das atividades de atenção primária em saúde, elemento de despesa material de consumo, no valor de R\$ 3.443,59, proveniente de transferências fundo a fundo de recursos do SUS do Governo Federal; e no Fundo Municipal de Assistência Social, na ação de manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF, elemento de despesa material de consumo, no valor de R\$ 159,47, proveniente de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Para fazer face às despesas decorrentes do decreto, o Poder Executivo contará com superávit financeiro. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261001100234&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 10:10